



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 196, Pag. 1

Processos Julgados Pelo Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, na 18ª Sessão Ordinária de 26 de Junho de 2011.

Relator: Cons. Julio Cabral

Processo: 4644/2010

Objeto: RECURSO ORDINÁRIO DO SR. RICARTH AUZIER C. FIGUEIREDO, REFERENTE AO Processo Nº 4859/2007.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: NEGAR PROVIMENTO

Órgão: Polícia Militar

Processo: 3147/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. LUIZ AUGUSTO F. VIANA, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1957/2007.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: REFORMA DO ACÓRDÃO para REGULAR COM RESSALVAS E REDUÇÃO NO VALOR DA MULTA APLICADA PROVIMENTO PARCIAL

Órgão: Câmara Municipal de Itapiranga.

Relator: Cons. Raimundo José Michiles

Processo: 2449/2010

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DO SR. PEDRO DA COSTA CARVALHO, EX-DIRETOR PRESIDENTE DO EMTU, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2464/2000.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1) Preliminarmente, tome conhecimento do Recurso de Revisão, interposto pelo Senhor PEDRO DA COSTA CARVALHO, ex- Diretor-Presidente da extinta EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, no exercício de 1999, por preencher os requisitos de admissibilidade do caput do artigo 65 da Lei nº 2423/1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), c.c o caput do artigo 157, da Resolução n. 04/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas);

2. No mérito, dê-lhe integral provimento nos termos do art. 1º, XXI, da Lei n. 2423/1996 c/c o art. 5º, inciso XXI da Resolução n. 04/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas) e:

a) Julgue REGULAR, nos termos do artigo 18, inciso II, da Lei Complementar nº 6/1991, c.c o artigo 1º, inciso II e o artigo 22, inciso I, todos da Lei n. 2423/1996 e o artigo 188, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 4/2002, a Prestação de Contas, referente ao exercício de 1999, de responsabilidade do Senhor PEDRO DA COSTA CARVALHO, ex-Diretor-Presidente da extinta EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU;

b) Dê quitação ao Senhor PEDRO DA COSTA CARVALHO, nos termos dos artigos 23 e 72, inciso I, da Lei nº 2423 de 10.12.1996, c.c o art. 189, inciso I, da Resolução n. 4, de 23.5.2002;

3. Determine à Secretaria do Tribunal Pleno, que adote as providências previstas no artigo 162, caput, do CONHECIMENTO

Processo: 4690/2010

Objeto: RECURSO ORDINÁRIO DO SR. JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA, REITOR DA U.E.A./AM, REFERENTE AO PROCESSO Nº 4970/2005.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: 1) Preliminarmente, tome conhecimento do Recurso Ordinário interposto pela Universidade do Estado do Amazonas, na pessoa de seu Reitor, Professor JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA, por preencher os requisitos de admissibilidade do artigo 61 caput da Lei nº 2423/1996 (LOTCE), c/c o artigo 151 da Resolução 04/2002 (RITCE);

2) No mérito, negue-lhe provimento, nos termos do artigo 1º, XXI, da Lei nº 2423/1996 c/c art. 5º, inciso XXI do Regimento Interno, mantendo, na íntegra, a Decisão nº 183/2010 - TCE- PRIMEIRA CÂMARA, publicada no DOE em 7/6/2010, no Processo n. 4970/2005;

3) Determine, que a Secretaria do Tribunal Pleno dê cumprimento ao artigo 162 da Resolução 04/2002 (RITCE). NEGAR PROVIMENTO

Órgão: Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

Relator: Aud. Yara Amazonia Lins R. dos Santos

Processo: 1358/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FERNANDO R. PRESTES, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA, U. G. 12101, EXERCÍCIO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Relator: Aud. Mário José de Moraes Costa Filho

Processo: 1682/2008

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ELIETE DA CUNHA BELEZA, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, EXERCÍCIO DE 2007

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: Contas da Ordenadora Irregular, com multa, glosa e determinação.

PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A DESAPROVAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Processo: 1520/2008

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ALEXANDRE DIAS BARBOSA, SECRETÁRIO DA SEMDEC, EXERCÍCIO DE 2007.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Revelia, multa, glosa e determinações. CONTAS IRREGULARES

Órgão: SEMDEC

Processo: 2551/2009

Objeto: TOMADA DE CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, EXERCÍCIO DE 2008, DE RESPONSABILIDADE DO SR. OLIVEIRA DE SOUZA NETO, PRESIDENTE.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Aplic. efeitos da Revelia e multa ao Sr. Oliveira de Souza Neto. Alcance. Ilegalidade de nomeações em cargos comissionados. CONTAS IRREGULARES

Órgão: Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Relator: Aud. Mário José de Moraes Costa Filho

Processo: 5103/2007

Objeto: INADIMPLÊNCIA DE DADOS ATRAVÉS DO SISTEMA ACP-CAPURA, REFERENTE AOS MESES DE ABRIL/MAIO/2007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Processo: 6077/2007

Objeto: INADIMPLÊNCIA DOS RELATÓRIO BIMESTRAL (MAIO/JUNHO/07) E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (JANEIRO A JUNHO/07).

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENTO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 196, Pag. 2

Processo: 4199/2008

Objeto: INADIMPLÊNCIA DE DADOS DO SISTEMA ACP-CAPTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Relator: Aud. Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 5479/2008

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DA SRA. NAIR SOCORRO VARELA DE SOUZA, APOSENTADA PELA SEDUC, REFERENTE AO PROCESSO N. 4417/95.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Dar -lhe Provisório. CONHECIMENTO

Processo: 1392/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO DE SOUZA, OUVIDOR GERAL DO ESTADO, EXERCÍCIO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Multa no valor de R\$ 4.840,02 (quatro mil reais oitocentos e quarenta reais e dois centavos); Determinações. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Processo: 1675/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. EDMAR CARLOS B. DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, EXERCÍCIO DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Multa no valor de R\$ 5.646,69 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos); Multa no valor de 20.000,00 (vinte mil reais); Multa no valor de R\$ 6.453,51 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos); Determinações. CONTAS IRREGULARES

Órgão: Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Relator: Aud. Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 4957/2009

Objeto: INADIMPLÊNCIA RELATIVA AO NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DADOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS POR MEIO INFORMATIZADO ACP-CAPTURA (BALANCETES MENSAIS), EXERCÍCIO DE 2009.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo: 5287/2007

Objeto: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS, SUBSECRETÁRIO DESTES TCE, REFERENTE A INADIMPLÊNCIA DE DADOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS POR MEIO INFORMATIZADO, ATRAVÉS DO SISTEMA ACP-CAPTURA, REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO A MAIO DE 2007, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Processo: 6217/2007

Objeto: INADIMPLÊNCIA DOS RELATÓRIOS DO 1º, 2º, E 3º BIMESTRES E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (JANEIRO A JUNHO/2007) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Processo: 5484/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. ONILDO ELIAS C. LIMA, EX-SECRETÁRIO DA SEMAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2360/2006.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: No Mérito dar conhecimento Parcial; Multa de R\$ 8.224,34 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). CONHECIMENTO

Órgão: SEMAD

Processo: 1464/2008

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, EXERCÍCIO DE 2007.

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: Multa no valor de 16.448,68 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Multa no valor de R\$ 9.869,16 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). CONTAS IRREGULARES.

SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Junho de 2011.

MIRTYL LEVY JR.

Secretário do Tribunal Pleno

Processos Julgados Pelo Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, na 19ª Sessão Ordinária de 02 de Junho de 2011.

Relator: Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Processo: 1368/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO C. FREITAS DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EXERCÍCIO DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Glosa no valor de R\$ 2.481,35 e multa no valor de R\$ 7.000,00 ao responsável

CONTAS IRREGULARES

Órgão: Câmara Municipal de Novo Airão

Processo: 5280/2009

Objeto: INADIMPLÊNCIA RELATIVA AO NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DADOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS POR MEIO INFORMATIZADO ACP-CAPTURA (ORÇAMENTO E BALANCETES MENSAIS), EXERCÍCIO DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Voto pelo Arquivamento, tendo em vista que o objeto da exposição de motivos já foi analisada no processo ARQUIVAMENTO

Órgão: Câmara Municipal de Novo Airão

Processo: 1559/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ MAIA CRUZ, SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, EXERCÍCIO DE 2009.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 196, Pag. 3

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: Julgamento Regulares com Ressalvas, sem aplicação de multa, contendo recomendações a origem.

CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: Secretaria de Governo

Processo: 1752/2006

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. UMBERTO AFONSO LASMAR, PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI, EXERCÍCIO DE 2005.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: Voto pela IRREGULARIDADE das Contas, com emissão de Parecer Prévio. Glosa no valor de R\$ 6.447,55 e aplicação de multa no valor de R\$ 9.000,00. CONTAS IRREGULARES

Órgão: Prefeitura Municipal de Jutai

Processo: 1344/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SUELY BORGES OLIVEIRA, DIRETORA DA PENITENCIÁRIA FEMININA, EXERCÍCIO DE 2009. U.G. 21.104.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Multa de R\$ 2.000,00 CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: Penitenciária Feminina

Processo: 2197/2007

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA, DIRETOR PRESIDENTE DA CIAMA, EXERCÍCIO DE 2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Recomendação

CONTAS REGULARES

Órgão: CIAMA

Processo: 5433/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA SRA ALDEIZA B. DE AMORIM, EX-VEREADORA DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1724/2006.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: PROVIMENTO PARCIAL

Órgão: Câmara Municipal de Canutama

Processo: 5434/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. RAIMUNDO SEBASTIÃO AMARO DE MORAES, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1724/2006.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: PROVIMENTO PARCIAL

Órgão: Câmara Municipal de Canutama

Processo: 5435/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES, EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1724/2006.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: PROVIMENTO PARCIAL

Órgão: Câmara Municipal de Canutama

Processo: 5436/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA SRA. MARLETE NUNES BRANDÃO, VEREADORA DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1724/2006.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: PROVIMENTO PARCIAL

Órgão: Câmara Municipal de Canutama

Processo: 5437/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. PEDRO SAMPAIO DA COSTA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1724/2006.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: PROVIMENTO PARCIAL

Órgão: Câmara Municipal de Canutama

Processo: 5438/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. ARIMAR TITO PANTOJA, EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1724/2006.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: PROVIMENTO PARCIAL

Órgão: Câmara Municipal de Canutama

Processo: 5439/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. FRANCISCO DAS C. GOMES DE OLIVEIRA, EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1724/2006.

Órgão: Câmara Municipal de Canutama

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: PROVIMENTO PARCIAL

Processo: 5440/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. FRANCISCO ERNANDES B. DE MELO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1724/2006.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: PROVIMENTO PARCIAL

Órgão: Câmara Municipal de Canutama

Processo: 5441/2010

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DO SR. JOSÉ LUIS T. DE PONTES, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1724/2006.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: PROVIMENTO PARCIAL

Órgão: Câmara Municipal de Canutama

Processo: 321/2010

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DO SR. SILVESTRE DE CASTRO FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DO AMAZONPREV, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1012/2009.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: NEGAR PROVIMENTO

Órgão: AMAZONPREV

Processo: 6362/2008

Objeto: RECURSO ORDINÁRIO DA SRA. MARIA JOSÉ PEREIRA TELES, APOSENTADA PELA SEDUC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1705/1994.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PROVIMENTO

Processo: 5968/2010

Objeto: RECURSO ORDINÁRIO DO SR. JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA, REITOR DA UEA/AM, REFERENTE AO PROCESSO TCE/AM Nº 6330/2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: NEGAR PROVIMENTO

Órgão: Universidade Estadual do Amazonas - UEA/AM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 196, Pag. 4

Processo: 4650/2010

Objeto: RECURSO ORDINÁRIO DA SRA. LINDALVA DALMEIDA COELHO, APOSENTADA PELA SEDUC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 861/2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: PROVIMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 1457/2006

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PLÍNIO CÉSAR A. COELHO, SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO DE 2005.

Procurador: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

Decisão: RECOMENDAÇÕES À ORIGEM CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: Fundo Estadual de Saúde-FES

Processo: 1539/2006

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. WILSON DUARTE ALECRIM, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EXERCÍCIO DE 2005.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: Recomendações à Origem.

CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: Secretária de Estado Saúde

Relator: Cons. Julio Cabral

Processo: 2624/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO ADMITIDO COMO ORDINÁRIO DO SR. LÚCIO ROMERO M. MAIA, APOSENTADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 593/1998- Nº G. 2251/1998.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: Recurso de Reconsideração admitido como Recurso Ordinário. Inadmissibilidade por encontrar-se o processo original sobretado e pendente de julgamento de mérito pela Segunda Câmara, cabendo, portanto, declínio de competência em favor desta.

NEGAR PROVIMENTO

Órgão: Tribunal de Justiça

Processo: 1649/2008

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES, SECRETÁRIO DO FMDCA, EXERCÍCIO DE 2007.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Regulares com ressalvas, multas do art. 308, I, c, do Regimento, recomendações e determinações CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: FMDCA

Processo: 2537/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTONIO DA COSTA BRAGA DE MESQUITA, DIRETOR DO SAAE- UARINI, EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: APLICAÇÃO DE MULTA E FIXAR PRAZO PARA CUMPRIMENTO

CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SAAE- Uarini

Relator: Cons. Julio Cabral

Processo: 3707/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. DELMIRO BARBOZA DE LIMA, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: IRREGULARIDADE DAS CONTAS - REVELIA - APLICAÇÃO DE MULTA E FIXAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A DESAPROVAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvarães

Processo: 4214/2008

Objeto: INADIMPLÊNCIA DE DADOS ATRAVÉS DO SISTEMA ACP-CAPTURE, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UARINI.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: aplicação e multa e fixação de prazo para cumprimento

CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: Água e Esgoto de Uarini

Processo: 4156/2008

Objeto: INADIMPLÊNCIA DE DADOS DO SISTEMA ACP-CAPTURE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: Irregularidade das Contas - Revelia - Multa e Fixação de prazo para cumprimento

PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A DESAPROVAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Alvarães

Relator: Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Processo: 2001/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. DAVI FARIAS DE OLIVEIRA, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: com aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 e recomendações. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: Prefeitura Municipal de IPIXUNA

Processo: 4151/2008

Objeto: INADIMPLÊNCIA DE DADOS DO SISTEMA ACP-CAPTURE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de IPIXUNA

Processo: 4812/2010

Objeto: REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 11/2010-SEMED, CUJO EXTRATO, PUBLICADO NO D.O.M. EM:

Objeto: 26.03.2010, SILENCIA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO EMPREGADA NA ESCOLA DO FORNECEDOR.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Relator: Cons. Josué Claudio de Souza Filho (Com Vista para Proc. Carlos Alberto).

Processo: 6348/2010

Objeto: RECURSO ORDINÁRIO DO SR. JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA, REITOR DA U.E.A./AM, REFERENTE AO PROCESSO Nº 3098/2007.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PROVIMENTO

Órgão: Universidade Estadual do Amazonas-UEA/AM

Processo: 5025/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. RAYMUNDO NONATO LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1562/2008.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PROVIMENTO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 196, Pag. 5

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Processo: 4503/2008

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DA SRA. ADALGISA TORRES DE ALMEIDA, PROFESSORA APOSENTADA DA SEDUC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 3973/1995.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PROVIMENTO

Órgão: SEDUC

Relator: Cons. Yara Amazonia Lins R. dos Santos - Convocada

Processo: 1414/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI, SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-SEAD- 13101, EXERCÍCIO DE 2009.

Órgão: SEAD

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Processo: 1610/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA LENIZE TAPAJÓS MAUÉS, SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS- SEMASDH, EXERCÍCIO DE 2009.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: multa, de ciência ao Departamento de análise de transferências voluntárias -DEATV

CONTAS IRREGULARES

Órgão: SEMASDH

Processo: 4139/2010

Objeto: REPRESENTAÇÃO SOBRE POSSÍVEL ILEGALIDADE NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS FORMALIZADAS NO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2010 (FUNDAÇÃO REMÉDIO POPULAR-FURP) E TERMO DE CONTRATO Nº 33/2010 (LABORATÓRIO FARMA- CÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A-LAFEPE).

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ILEGALIDADE.

Órgão: LAPEPE

Processo: 712/2011

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DO SR. DELMAS DO VALLE PIMENTEL, APOSENTADO PELA SEDUC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 4039/2006.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Relator: Aud. Mário José de Moraes Costa Filho

Processo: 6420/2008

Objeto: DENÚNCIA PARA RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL DO EX-PREFEITO POR DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DESVIO DE BENS.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Órgão: Prefeitura Municipal de Silves

Decisão: PROCEDÊNCIA

Processo: 2049/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE, PREFEITA MUNICIPAL DE SILVES, EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: Proposta de Voto recomendando a desaprovação da contas do Sr. Moysés Assayag e a aprovação com ressalvas das contas da Sra. Alzira Cildra Brito Andrade

PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A DESAPROVAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Silves

Processo: 4205/2008

Objeto: INADIMPLÊNCIA DE DADOS DO SISTEMA ACP-CAPTURA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: ARQUIVAMENTO

SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Junho de 2011.

MIRTYL LEVY JR.

Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Maria Irene de Souza Sá**, Presidente da Fundação Maria Lopes, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos feitos nos autos dos Processos n.º 127/2003, 126/2003, 128/2003, 129/2003, 1485/2007, 1481/2007, 3705/2006, 3707/2006, 1474/2007, 1480/2007, 2356/2006 e 2357/2006 referente à Prestação de Contas (1ª à 12ª Parcela) do Convênio nº 33/2001-SUSAM em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Junho de 2011.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Diretor do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO Sr. ANTÔNIO CEZAR MOTA BOTERO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº107/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº5692/09, referente à Prestação de Contas do Convênio n.06/08.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 196, Pag. 6

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MITERCINO RODRIGUES DE FRANÇA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº2086/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº2693/2008, referente à sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Audítores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h